

LEI Nº 528/2008

DE 04 DE DEZEMBRO DE 2008.

**“DISPÕE SOBRE A ÁREA DA SEDE DO
MUNICÍPIO DE SONORA E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.”**

O PREFEITO MUNICIPAL DE SONORA,
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, faz saber que a Câmara Municipal
aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - É considerada área urbana da sede do
Município de Sonora, neste Estado, o espaço compreendido pelos limites do
perímetro abaixo:

Descrição do Perímetro Urbano: - Inicia-se no marco nº 01, cravado em
divisa com área Remanescente da Cia Agrícola Sonora Estância, daí segue-se
em divisa com área Remanescente da Cia Agrícola Sonora Estância, numa
distância de 1.441,83 metros, até encontrar o marco nº 02. Daí segue-se em
divisa com área Remanescente da Cia Agrícola Sonora Estância, numa
distância de 1.450,05 metros, até encontrar o marco nº 03. Daí segue-se em
divisa com área Remanescente da Cia Agrícola Sonora Estância, numa
distância de 1.595,88 metros, até encontrar o marco nº 04. Daí segue-se em
divisa com área de diversas Chácaras (Área Rural), numa distância de
1.308,45 metros, até encontrar o marco de nº 05. Daí segue-se em divisa com
área de diversas Chácaras (Área Rural), numa distância de 321,87 metros, até
encontrar o marco nº 06. Daí segue-se em divisa com área de diversas
Chácaras (Área Rural), numa distância de 1.097,89 metros, até encontrar o
marco nº 07. Daí segue-se em divisa com área de diversas Chácaras (Área
Rural), numa distância de 580,22 metros, até encontrar o marco nº 08. Daí
segue-se em divisa com área de diversas Chácaras (Área Rural), numa
distância de 260,21 metros, até encontrar o marco nº 09. Daí segue-se em
divisa com área de diversas Chácaras (Área Rural), numa distância de 461,27

Av. Marcelo Miranda Soares - Centro - CEP 79415-000

Fones: (67) 3254-1127 - 3254-1522

Fax: 3254-3166

E-mail: gabinetesonora@uol.com.br - Sonora/MS



metros, até encontrar o marco nº 10. Daí segue-se em divisa com área de diversas Chácaras (Área Rural), numa distância de 166,36 metros, até encontrar o marco nº 11. Daí segue-se em divisa com área de diversas Chácaras (Área Rural), numa distância de 223,18 metros, até encontrar o marco nº 12. Daí segue-se em divisa com o Lago do Rio Corrente, passando por vários rumos e direções (conforme Mapa), até encontrar o marco nº 13. Daí segue-se em divisa com área Remanescente da Cia Agrícola Sonora Estância, numa distância de 2.351,87 metros, até encontrar o marco nº 01, que deu Origem ao Presente Levantamento.

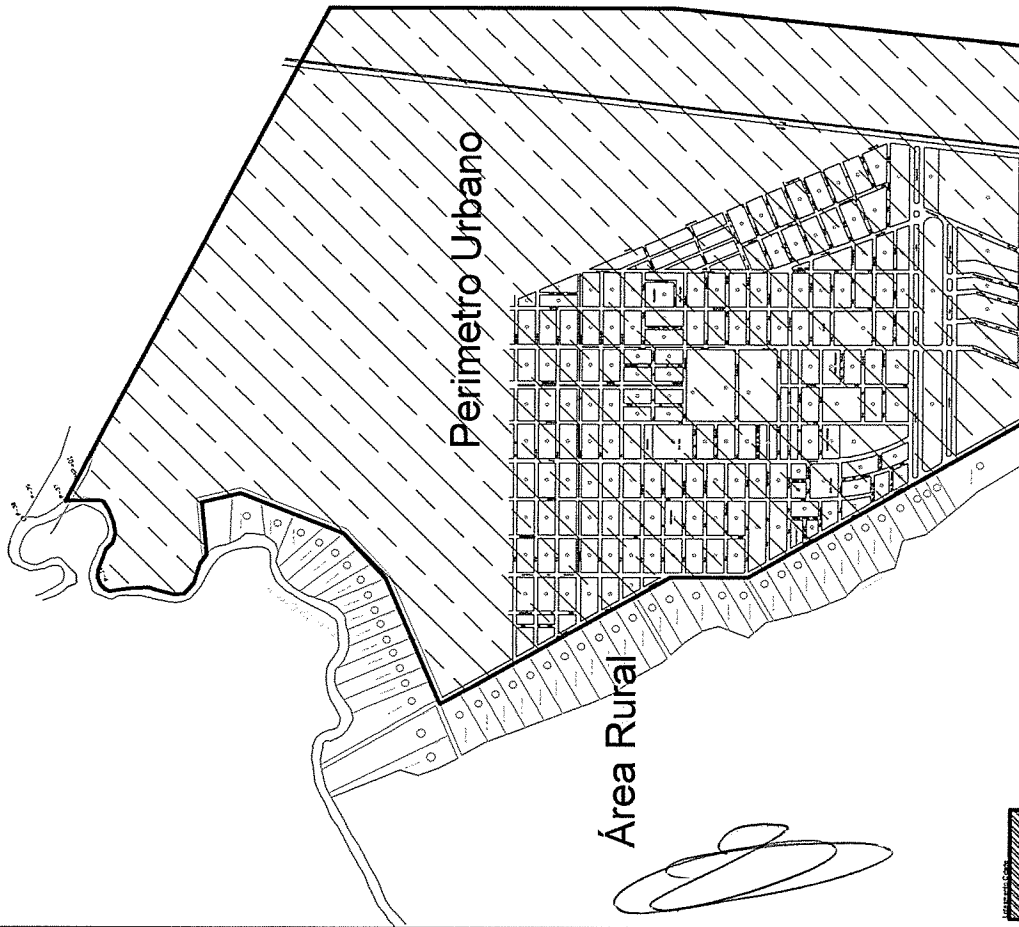
Art. 2º - Passa a constituir parte integrante desta lei a planta da área urbana de Sonora, na escala de 1/15.000, em anexo.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário em especial a Lei nº 494 de 06 de março de 2008.

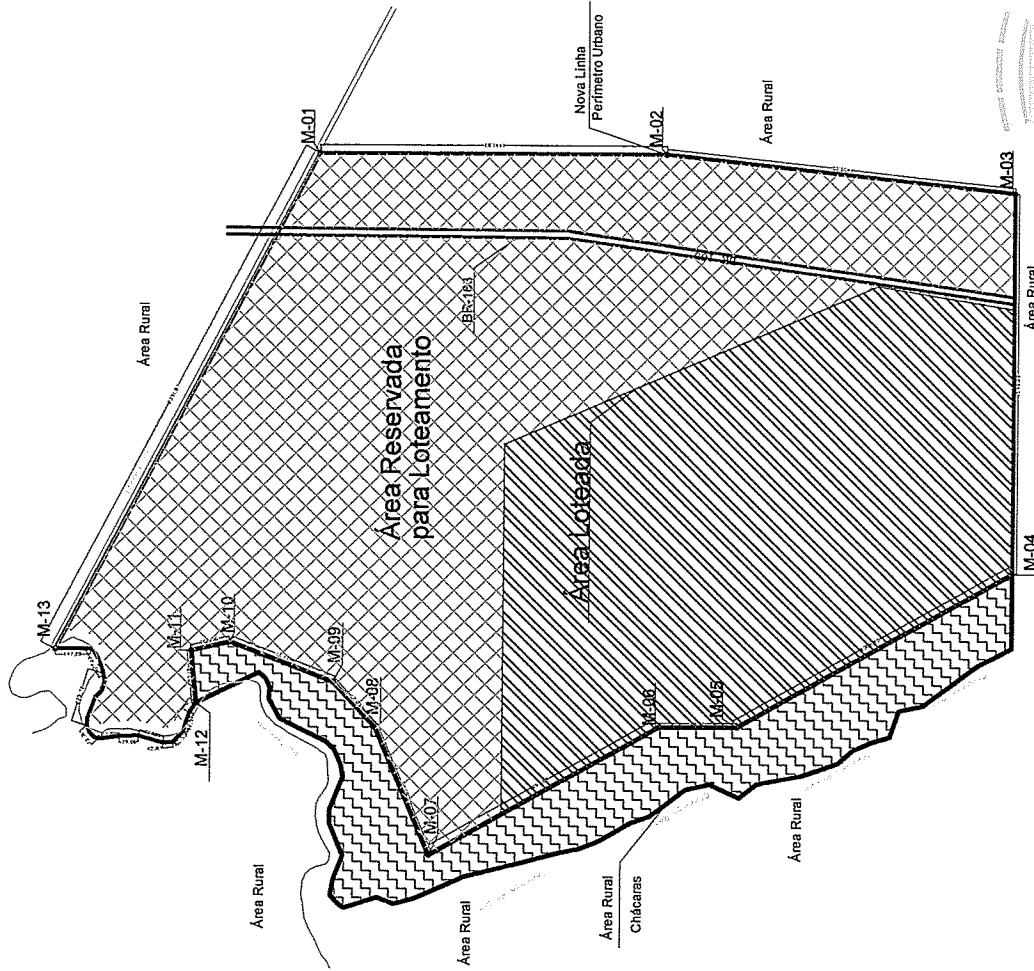
Sonora-MS, 14 de novembro de 2008.



Zelir Antônio Maggioni
Prefeito Municipal



Planta da Cidade de Sonora



Planta da Cidade de Sonora